



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 17, de 13 de Fevereiro de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a Instituição Casa Abrigo do Município de Santo Antônio da Alegria.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito referentes ao funcionamento da Casa Abrigo de Santo Antônio da Alegria, a saber:

- 1 – Alguma norma legal determinou o funcionamento da Casa Abrigo?
- 2 - Por quanto tempo esteve em funcionamento e quantas crianças eram atendidas?
- 3 - Qual o custo mensal estimado para o pleno atendimento às crianças?
- 4 - Quais as exigências para que a Casa Abrigo possa funcionar?
- 5 - Que providências foram adotadas para continuidade do atendimento às que ali residiam uma vez que a mesma teve seu funcionamento encerrado?
- 6 - Existe uma previsão de volta do pleno funcionamento da Casa Abrigo?

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, através de setor competente, no



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



sentido de acompanhamento das relevantes questões sociais do município. Atender às crianças em vulnerabilidade social, afetiva, de moradia e cuidados básicos é dever do município e de forma alguma deve ser deixada a um plano insatisfatório e deve ter atendimento prioritário. A Casa Abrigo é um espaço de proteção para as crianças que estão em situação de risco como violência e abandono, proporciona afeto, estabelece parâmetros de educação e atenção, propicia ambiente saudável com condições de higiene e alimentação, permite o desenvolvimento de outros contatos sociais, garante proteção para crianças que tiveram um rompimento do vínculo familiar. É do conhecimento de todos que por um tempo a Casa Abrigo esteve em atividade e que por alguma razão foi fechada. Nesse sentido é que estamos fazendo os questionamentos para acompanharmos e entendermos as condições exigidas para o funcionamento da mesma e o motivo do fechamento.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 13 de Fevereiro de 2025.

Vereadores autores


João Naves dos Reis


Leonardo Sudre Santos Silva


Maria de Fátima de Sousa Menezes

Aprovação em Discussão
e Votação Única
18/02/2025
Vice-Presidente

ENCAMINHE-SE
EM 18/02/2025
Presidente